



LEI COMPLEMENTAR Nº 097 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Promove alterações na Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013, criando 01 (uma) Função de Confiança de Auditor de Controle Interno – FG1 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Controle Interno, uma Função de Confiança de Auditor de Controle Interno, referência FG-1, com lotação na Secretaria de Controle Interno, que passa a integrar o anexo I na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013.

Parágrafo único – As atribuições do cargo elencado neste artigo são aquelas constantes na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 2º – O inciso XIV, do artigo 79, da Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, passa a vigor da seguinte forma:

“**Art. 79** - ...

...

XIV – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

14.1 - Titular da Secretaria Municipal de Controle Interno – Cargo em Comissão – CCI

14.1.1 – Auditoria de Controle Interno - Função de Confiança – FG1

14.1.2 – Ouvidoria - Função de Confiança – FG1

14.1.3 – Secretaria Executiva – FG2”

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do Município.

Art. 4º – O preenchimento das Funções Gratificadas relacionadas nesta lei deverá observar as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco

Secretária Municipal de Administração



ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 097 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

(ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 46/2013)

**DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA
CRIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR DE
REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário Municipal de Controle Interno	CC1	01
Secretário Executivo	FG2	01
Auditor de Controle Interno	FG1	02
Ouvidoria	FG1	01